

correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Ficam revogados na Lei Complementar Estadual nº 022, de 1994: I - no § 2º do art. 29:

a) as alíneas “a” a “d” do inciso I;

b) as alíneas “a” a “d” do inciso II;

c) as alíneas “a” a “d” do inciso III; e

d) as alíneas “a” a “d” do inciso IV;

II - o art. 53, **caput** e §§ 1º a 3º;

III - o art. 54, **caput** e §§ 1º a 5º;

IV - o art. 54-A, **caput** e §§ 1º e 2º.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de setembro de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei Complementar Estadual nº 022, de 15 de março de 1994, que estabelece normas de organização, competências, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil do Estado do Pará (PCPA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar Estadual nº 022, de 15 de março de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 69.

.....

§ 4º As gratificações previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** deste artigo têm caráter permanente e remuneratório e integram a remuneração e os proventos dos policiais civis ativos e aposentados para todos os efeitos legais, incidindo sobre elas a contribuição previdenciária.

Art. 70.

.....

§ 9º Os adicionais previstos nos incisos V e IX do **caput** deste artigo têm caráter permanente e remuneratório e integram a remuneração e os proventos dos policiais civis ativos e aposentados para todos os efeitos legais, incidindo sobre eles a contribuição previdenciária.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de setembro de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 4.915, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Decreto Estadual nº 4.733, de 13 de junho de 2025, que regula a verba compensatória instituída pelo art. 35-A da Lei Complementar Estadual nº 78, de 28 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e V, do art. 135, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 35-A da Lei Complementar Estadual nº 78, de 28 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 4.733, de 13 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O pagamento da verba compensatória será devido a todos os servidores das Carreiras da Administração Tributária (CAT) ativos de que trata a Lei Complementar Estadual nº 78, de 2011, exceto aqueles que se encontrem afastados voluntariamente aguardando aposentadoria.

.....”

Art. 2º Revogam-se os incisos I e II do **caput** do art. 2º do Decreto Estadual nº 4.733, de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de setembro de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1246461

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar CAMILLE BENDAHAN BEMERGUY, Secretária Adjunta de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), a viajar para Nova York/EUA, no período de 20 a 26 de setembro de 2025, com ônus para o Estado, a fim de participar do evento “Semana do Clima”.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar RENATA RIBEIRO DE SOUZA NOBRE, Secretária Adjunta de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), a viajar para Nova York/EUA, no período de 20 a 26 de setembro de 2025, sem ônus para o Estado, a fim de participar do evento “Semana do Clima”.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar IGOR PATRICK SOUZA DO NASCIMENTO, servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), a viajar para Nova York/EUA, no período de 20 a 26 de setembro de 2025, com ônus para o Estado, a fim de participar do evento “Semana do Clima”.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto de 15 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.366, de 16 de setembro de 2025, que autoriza RONALDO NUNES RAMOS e CONCITA GUAXIPIGUARA SOMPRE, colaboradores eventuais, a viajarem para Nova Iorque/EUA, no período de 20 a 30 de setembro de 2025, a fim de participarem da “Semana do Clima”

Onde se lê: autorizar os colaboradores eventuais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS),...

Leia-se: autorizar os colaboradores eventuais da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas (SEPI),...

Protocolo: 1246459

DECRETO Nº 4914, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.957.090,13 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.957.090,13 (Quatro milhões novecentos e cinquenta e sete mil e noventa reais e treze centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212978314 - Casa Civil	01500000001	339039	900.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	334041	272.000,00
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	444042	2109.735,93
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	449051	684.854,20
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339039	200.000,00
481011933112978311 - SECTET	01500000001	339046	777.000,00
901011030215072324 - FES	01500100203	339039	13.500,00
		TOTAL	4.957.090,13

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212978338 - Casa Civil	01500000001	339039	900.000,00
261010612212978339 - PMPA	01500000001	319012	3.266.590,13
481011912212978339 - SECTET	01500000001	319011	777.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339033	13.500,00
		TOTAL	4.957.090,13

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE SETEMBRO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1246467



PORTARIA

PORTARIA Nº 0527/2025-CRG, de 17 de Setembro de 2025.

O COORDENADOR DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS - em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.736/2025-CCG, de 06 de Agosto de 2025, publicada no DOE nº. 36.321, de 07/08/2025 e, RESOLVE:

Excluir da Portaria nº. 0468/2025-CRG de 27/08/2025, publicada no DOE nº. 36.343 de 28/08/2025 a servidora ANA CRISTINA NERY LOBATO, Id. Funcional 5949560/1, por motivo de exoneração do cargo exclusivamente comissionado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 de Setembro de 2025.

JOSÉ EDSON BRAZÃO FERREIRA
Coordenador de Relações Governamentais – em exercício

Protocolo: 1246135